

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 122/2023

AUTORIA: Ver. William Alemão

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Chefe de Cozinha, a ser comemorado no dia 13 de maio, e dá outras providências.

PARECER

PROJETO DE LEI QUE
INSTITUI, NO CALENDÁRIO
OFICIAL DA CIDADE DE
MANAUS, O DIA
MUNICIPAL DO CHEFE DE
COZINHA, A SER
COMEMORADO NO DIA 13
DE MAIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS – INTERESSE
LOCAL - REGULAR TRÂMITE
– ART. 8º, I, E ART. 58 DA
LOMAN.

1 . RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Ver. William Alemão, que institui no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Chefe de Cozinha, a ser comemorado no dia 13 de maio, e dá outras providências.

Justifica o nobre vereador que a propositura tem o objetivo de homenagear os Chefes de Cozinhas do município de Manaus .

Deliberado em 23/08/2023.

Distribuido para emissão de parecer em 24/08/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

É o relatório, passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, ressalta-se que esta Procuradoria emite parecer de natureza opinativa, analisando apenas a constitucionalidade e a legalidade das proposituras, sem adentrar a questão de mérito.

Cuida-se o presente de solicitação de parecer sobre o Projeto de Lei que visa instituir o dia 13 de maio, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, como o Dia Municipal do Chefe de Cozinha.

Em relação à iniciativa e à matéria tratada não se vislumbra óbice, nos termos do art. 58, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Ademais, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do art. 8, I da LOMAN, *in verbis*:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, por se tratar de matéria de predominante interesse local e estar de acordo com o art. 8º, inciso I e art. 58, da LOMAN, opinamos pela legalidade do projeto.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente ao regular trâmite do Projeto de Lei nº 122/2023.

É o parecer.

Manaus, 25 de agosto de 2023.

Priscila Freire de Carvalho
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ane Caroline Cunha Gomes
Estagiária de Direito



Documento 2023.10000.10032.9.055839
Data 25/08/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.055839

Origem

Unidade PROCURADORIA LEGISLATIVA
Enviado por PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO
Data 25/08/2023

Destino

Unidade PROCURADORIA GERAL
Aos cuidados de JORDAN DE ARAÚJO FARIAS

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho PARA DESPACHO DO PROCURADOR
GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 122/2023

AUTORIA: Ver. William Alemão

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Chefe de Cozinha, a ser comemorado no dia 13 de maio, e dá outras providências.

INTERESSADO: 2ª Comissão de Constituição e Justiça – CCJ.

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 25 de agosto de 2023.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO

Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



Documento 2023.10000.10032.9.055839
Data 25/08/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.055839

Origem

Unidade PROCURADORIA GERAL
Enviado por LENARA ANTUNES FALCAO
Data 25/08/2023

Destino

Unidade 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos cuidados de KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho PARA ANÁLISE E PROVIDENCIAS.

